



LEI MUNICIPAL Nº 3.116/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018

Reajusta o auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 3.031, de 7 de agosto de 2017, no âmbito do Poder Legislativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A expressão monetária do auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 3.031, de 7 de agosto de 2017, é acrescida de 3,00% (três por cento).

Parágrafo único. O reajuste previsto no “caput” produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2018.

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

Registre-se e Publique-se.

LINEÓLIA BAUM

Secretário Municipal de Administração